



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

PAULA GOMES MACIEL RODRIGUES

**INACREDITÁVEL: UMA ANÁLISE FÍLMICA ACERCA DA ESCUTA EMPÁTICA
EM CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL**

**FORTALEZA
2020**

PAULA GOMES MACIEL RODRIGUES

INACREDITÁVEL: UMA ANÁLISE FÍLMICA ACERCA DA ESCUTA EMPÁTICA EM
CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao curso de Bacharel em
Psicologia, do Centro Universitário –
UNIFAMETRO, como requisito para a
obtenção do grau de bacharel, sob a
orientação da prof.^a Dr.^a Sara Guerra
Carvalho de Almeida

FORTALEZA

2020

PAULA GOMES MACIEL RODRIGUES

INACREDITÁVEL: UMA ANÁLISE FÍLMICA ACERCA DA ESCUTA EMPÁTICA EM
CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao curso de Bacharel em
Psicologia, do Centro Universitário –
UNIFAMETRO, apresentado a banca
examinadora composta pelos professores
abaixo:

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Sara Guerra Carvalho de Almeida
Orientadora - Centro Universitário – UNIFAMETRO

Prof.^a Dr.^a Leticia Decimo Flesch
Membro - Centro Universitário – UNIFAMETRO

Prof.^a M^a. Lorena Brito da Silva
Membro - Centro Universitário – UNIFAMETRO

RESUMO

O presente estudo trata-se de uma análise fílmica da série “Unbelievable – Inacreditável”, para ressaltar a importância da escuta empática em casos de violência sexual, trazendo pontos relevantes sobre a Lei de escuta especializada, que no processo de depoimento de vítimas de violência sexual visa a não revitimização da vítima e a proteção da mesma. O estudo pretende abordar a importância da rede de apoio no enfrentamento das consequências da violência sexual e o acompanhamento psicológico da vítima como meio de reorganização psíquica. Os capítulos buscam apresentar a análise fílmica por de imagens e relatos da série. Entre eles, a violência sofrida pelas vítimas e a comparação nos tipos de escuta realizados durante o depoimento das vítimas, buscando comparações com a escuta empática. Nesse sentido, usa-se da revisão de estudos sobre os temas que embasam teoricamente os trechos apresentados.

Palavras-chaves: Violência sexual. Escuta empática. Depoimento especial.

ABSTRACT

The present study is a film analysis of the series “Unbelievable - Unbelievable”, to emphasize the importance of empathic listening in cases of sexual violence, bringing relevant points about the Law of specialized listening, which in the process of testifying victims of violence aims at not revictimizing the victim and protecting her. The study intends to address the importance of the support network in facing the consequences of sexual violence and the psychological support of the victim as a means of psychic reorganization. The chapters seek to present the film analysis through images and reports from the series. Among them, the violence suffered by the victims and the comparison in the types of listening performed during the testimony of the victims, seeking comparisons with empathic listening. In this sense, it uses the review of studies on the themes that theoretically support the excerpts presented.

Key words: Sexual violence. Empathetic listening. Special testimonial.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Escuta desqualificada do primeiro depoimento de Marie, sobre a VS.	14
Figura 2 - A escuta empática no depoimento de Amber.	17
Figura 3 - Marie sofre pressão psicológica em seu depoimento à polícia.	20
Figura 4 - Marie é obrigada a pedir desculpas aos amigos por ter mentido sobre a VS.	21
Figura 5 - Tentativa de suicídio de Marie.	22

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

CFP	Conselho Federal de Psicologia
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CREAS	Centro de referência especializado em Assistência Social
DE	Depoimento Especial
DET	Detetive
DML	Departamento Médico Legal
DSTS	Doenças sexualmente transmissíveis
OMS	Organização Mundial da Saúde
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
TEPT	Transtorno de estresse pós-traumático
VS	Violência Sexual

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 METODOLOGIA.....	11
3 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	13
3.1 A Lei de escuta especializada no acolhimento inicial a vítima de violência sexual.....	13
3.2 A escuta empática no atendimento às vítimas de violência sexual	16
3.3 O papel da Rede de apoio no enfrentamento às consequências da violência sexual.....	19
3.4 O acompanhamento psicológico no contexto clínico das vítimas de VS	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS	31

1 INTRODUÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define violência sexual (VS) como sendo tentativas de consumir atos sexuais, insinuações sexuais indesejadas ou a comercialização da sexualidade de uma pessoa por meio da força, ocasionada por outra pessoa, independentemente da relação com a vítima, podendo ocorrer em qualquer contexto (BRASIL, 2018). De acordo com dados do Governo Federal em 2019, entre as 76.216 denúncias recebidas pelo disque 100 (Disque Direitos Humanos), 17.093 refere-se à violência sexual contra crianças e adolescentes, em sua grande maioria do sexo feminino. Estima-se que essas denúncias expressam em média 10% das denúncias oficiais, dessa forma a grande maioria dos casos de VS não são denunciados (BRASIL, 2019).

Para Soares *et al.* (2016), as mulheres são as principais vítimas em qualquer período de suas vidas. Esse fato é confirmado por Nunes *et al.* (2017), ao afirmarem que atos de VS podem ocorrer contra pessoas de ambos os sexos e em diferentes faixas etárias. No entanto, afirmam que as mulheres estão entre as principais vítimas e as razões para isso estão, em grande maioria, relacionadas a condições de fragilidade em relação aos homens (NUNES *et al.*, 2017).

Segundo dados apontados por Cruz (2019), cerca de 92,4% das vítimas de abuso sexual são do sexo feminino, dados que retratam os casos registrados. O fato pode ser explicado a partir de questões de gênero, que ainda colocam mulheres como um objeto sexual. Sobre as consequências da VS para a saúde das mulheres, encontram-se: gravidez não planejada, aborto inseguro, disfunção sexual, doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), incluindo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) (BRASIL, 2018).

De acordo com Vernek (2020), há três tipos de VS: o estupro, o atentado violento ao pudor e o assédio sexual. O estupro é definido juridicamente, no Brasil, como o ato de constranger alguém mediante violência ou grave ameaça, ter conjunção carnal, praticar ou permitir que se pratique outro ato libidinoso, a exemplo da masturbação (FECURI *et al.*, 2013). Dessa forma, pode-se dizer que qualquer relação sem consentimento é definida como estupro. Segundo Vernek (2020), o atentado violento ao pudor é a prática de atos libidinosos diversos da conjunção carnal. Assédio sexual se configura como o ato de constranger alguém, com o intuito de obter

vantagem ou favorecimento sexual. Entre eles, beijar e ter relações sexuais sob qualquer ameaça.

A vergonha e o medo fazem parte da dificuldade de denunciar e de pedir ajuda. Quando a VS ocorre ou é descoberta, a vítima tem o direito de denunciar o crime, registrar a ocorrência e o direito à realização de exames periciais junto ao Departamento Médico Legal (DML). Entre os serviços de atendimento à vítima de VS estão: delegacia, departamento médico legal, hospital ou posto de saúde e encaminhamento para acompanhamento psicológico (VERNEK, 2020).

Quando a VS ocorre contra criança ou adolescente deve ocorrer o procedimento de escuta especializada. Esse procedimento ocorre durante a entrevista, sobre situações de violência contra criança ou adolescente. Seu objetivo é garantir a proteção e o cuidado da vítima. O depoimento especial é a oitiva da vítima, criança ou adolescente, perante a autoridade policial ou judiciária (BRASIL, 2020).

Como propõe Brasil (2020), esse depoimento deve ser realizado por instituições da rede de promoção e proteção, formada por profissionais da educação, da saúde, conselhos tutelares, serviços de assistência social, entre outros. A lei 13.431/2017 determina que os procedimentos sejam realizados em ambiente acolhedor, que garanta a privacidade das vítimas ou testemunhas, resguardando-as de qualquer contato com o suposto agressor ou pessoa que lhes represente ameaça ou constrangimento. A escuta especializada em casos de VS visa minimizar a revitimização, que é a repetição dos atos de violência vivenciados, evitando a repetição de lembranças traumáticas (VILELA, 2008).

Levando em consideração que a escuta especializada ocorre durante a escuta de vítimas crianças e adolescentes, faz-se necessária a reflexão de que em casos de VS contra vítimas maiores de idade deve existir a prática de uma escuta empática, visto que as mesmas também necessitam repetir o relato traumático da VS. No entendimento de Mesquita e Carvalho (2014), a escuta é uma estratégia de comunicação para compreensão do outro. Por meio dela, pode-se minimizar angústias e sofrimentos daqueles que necessitam falar.

Nunes (2019) diz que a empatia se dá por meio da comunicação afetiva com outra pessoa, existindo a identificação e a compreensão psicológica de outros indivíduos. Por meio da empatia, se desenvolve a capacidade de se colocar no lugar do outro, compreendendo sentimentos e perspectivas. A escuta empática propõe a habilidade de saber ouvir sem julgamentos precipitados. Dessa forma, poderá existir

uma melhor compreensão do problema que o outro apresenta. Ao sentir-se acolhido e compreendido, o outro terá maior confiança e segurança para verbalizar seus sentimentos.

Diante dessa contextualização, este trabalho aborda a escuta empática em casos de violência sexual por meio da análise fílmica da série *Inacreditável* (2019). Baseada em fatos reais, a série relata a história de uma adolescente que sofreu violência sexual (estupro). Após ter o acolhimento inicial, cercado de erros cometidos por alguns profissionais despreparados, a vítima fez a denúncia, e após ser pressionada por polícias, retirou a queixa, dando início a uma sequência de fatos traumáticos em sua vida.

O presente estudo visa analisar as formas de escuta às vítimas de violência sexual por meio da análise dos relatos na série *inacreditável* (2019). Tem como objetivos específicos: descrever as possíveis consequências às vítimas, causadas pela falta de empatia na escuta; e descrever os principais pontos da lei de escuta especializada em casos de violência sexual.

O problema de pesquisa dessa investigação está direcionado pela questão: Qual a importância da escuta empática para as vítimas de violência sexual? O estudo se propõe, por meio da análise fílmica, relatar como as formas de escuta, presentes em alguns ambientes e feita por alguns profissionais despreparados, podem ocasionar traumas psicológicos às vítimas. O interesse pelo tema surgiu a partir da realização de um curso sobre violência sexual contra crianças e adolescentes realizado durante a graduação, que culminou em questionamentos sobre a escuta às vítimas. A relevância se encontra na contribuição de estudos que ressaltem a escuta especializada por parte dos profissionais envolvidos no processo de acolhimento às vítimas de violência sexual.

2 METODOLOGIA

O estudo é uma análise fílmica da série “Unbelievable – Inacreditável”, lançada no Brasil no ano de 2019, que retrata casos de violência sexual. Entre diversos pontos, a série retrata a falta de empatia na escuta à vítima de VS. De acordo com Penafria (2009), a análise fílmica não possui metodologia universal, mas requer duas etapas importantes: descrever e interpretar os elementos apresentados. Além disso, tem como objetivo esclarecer o andamento de um filme, dando a oportunidade de uma nova interpretação.

A série inacreditável conta a história da adolescente Marie Adler, que sofreu vs. Baseia-se em fatos reais ocorridos no ano de 2008, na cidade de Lynnwood (Washington). Uma reportagem realizada na época sobre o caso deu origem ao livro “Falsa acusação – uma história verdadeira”. A série lançada pela Netflix tem a direção de Susannah Grant, possui oito capítulos e apenas uma temporada. Entre seus personagens principais estão: a adolescente vítima de VS, Marie Adler, as Detetives Karen Duval e Grace Rasmussen.

Para desenvolver a pesquisa, foram utilizadas as seguintes categorias presentes na minissérie: a escuta no acolhimento à vítima de VS e a rede de apoio no enfrentamento às consequências psicológicas vivenciadas pelas vítimas. Obedece como critério de exclusão o descarte de cenas, relatos e contextos da minissérie que não se enquadrem na questão de pesquisa, como: as investigações acerca dos crimes, o criminoso e o julgamento da vítima após a denúncia por calúnia.

Os procedimentos iniciais para o estudo iniciaram-se por meio da dedicação em assistir todos os episódios da minissérie para uma compreensão geral dos fatos. Houve a necessidade de novamente assistir, pausadamente cena por cena. Depois de uma análise minuciosa dos temas, foram escolhidas, junto ao orientador, as cenas que mais se aproximam do objetivo de estudo, dando início à descrição do presente estudo.

Após a análise do filme, foram escolhidos artigos e legislações que embasam a discussão. Como critério de escolha, foram utilizados artigos indexados; redigidos em português; publicados no período de janeiro de 2014 a agosto de 2020; com temáticas pertinentes ao tema. A seleção de artigos publicados entre 2014 e 2020 visa a inclusão de publicações recentes, além de se basear na Lei nº 13.431/17 (Lei da escuta protegida), de proteção a crianças e adolescentes, que busca estabelecer

mecanismos de integração das políticas de atendimento e ainda propõe a criação de centros de atendimento integrado para as vítimas. Foram utilizados artigos teóricos com resumos, que seguem os mesmos critérios de tempo estabelecido. Obedecendo como critério de exclusão, o descarte de artigos que não respondam à questão de pesquisa, além de estudos não disponíveis na íntegra.

O levantamento bibliográfico ocorreu no período de três meses, entre agosto e outubro de 2020. Após, realizou-se a leitura dos temas e resumos encontrados a partir dos descritores generalistas: escuta especializada, escuta empática e violência sexual. Foram excluídos os artigos que não se enquadram nos critérios de inclusão descritos anteriormente. Os estudos selecionados foram lidos na íntegra.

Diante da análise das cenas e discursos da série que se enquadravam ao tema, os resultados foram divididos em quatro categorias: A Lei de escuta especializada no acolhimento inicial à vítima de violência sexual; a escuta empática no atendimento às vítimas de violência sexual; o papel da rede de apoio no enfrentamento das consequências da violência sexual; o acompanhamento psicológico no contexto clínico das vítimas de VS.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 A Lei de escuta especializada no acolhimento inicial a vítima de violência sexual

A Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, refere-se a dois tipos de escuta a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência: escuta especializada, que segundo o artigo 7º é o “[...] procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, perante o órgão da Rede de Proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de tal finalidade” (BRASIL, 2017, p. 1); e o depoimento especial, que no artigo 8º se configura como “[...] o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judicial” (BRASIL, 2017, p. 1). Ambas as formas devem ser aplicadas em local apropriado e acolhedor, garantindo a privacidade da criança ou do adolescente.

Entre os principais pontos da lei estão: resguardar a criança e ao adolescente do contato com o suposto agressor ou pessoa que represente ameaça. Os objetivos da escuta especializada são: redução de danos a vítima e garantia dos direitos de proteção e prevenção. Para Pelisoli; Dell'agilo (2016), o depoimento especial (DE), oferece atendimento mais humanizado, possibilitando uma condição, especial para o depoimento de crianças e adolescentes.

No Brasil, o DE enfrenta críticas, e não é uma prática aceita por todas as categorias profissionais envolvidas. Segundo Pelisoli; Dell'agilo (2016), no contexto forense, uma estratégia utilizada na entrevista a vítima é a vídeo gravação, considerada como uma forma de documentação completa, pois fornece informações verbais e visuais. Entre as vantagens e desvantagens de seu uso estão:

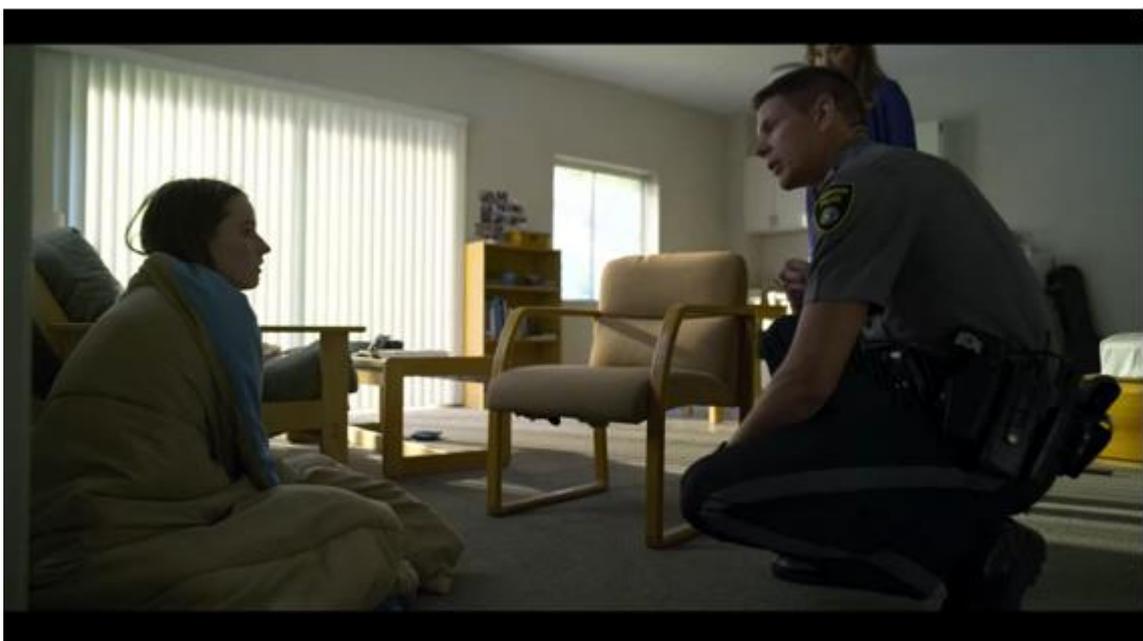
As vantagens: a) redução do número de entrevistas e/ou do número de entrevistadores; b) documentação completa da entrevista; c) possibilidade de substituição do testemunho da criança numa audiência tradicional; d) contribuição para o entrevistador relembrar o seu conteúdo antes de servir como testemunha em uma audiência [...] Desvantagens: a) a existência de inconsistências no depoimento pode ser motivo de contestação em audiência; b) a técnica do entrevistador pode ser também motivo de contestação; c) gravar pode deixar a criança desconfortável; d) vídeos de baixa qualidade podem não deixar os dados claros; (MYERS, 1998, apud PELISOLI; DELL'AGLIO 2016, p.410).

A psicologia está entre as categorias que criticam alguns pontos da lei de escuta especializada. De acordo com Conselho Federal de Psicologia (CFP) (2018), entre as críticas, está o fato da lei não nomear qual profissional realizará a escuta especializada. Entre outros pontos, o CFP (2018) destaca:

Considera-se de fundamental importância destacar que a escuta especializada realizada por psicólogas e psicólogos na rede de proteção tem como objetivo o acolhimento, permitir o relato livre, com perguntas estritamente necessárias para que a proteção e o cuidado sejam prestados. Desta forma, a escuta psicológica não se configura como relato para a produção de provas, como de forma equivocada indicam algumas cartilhas. Ressalta-se que a Lei não faz referência ao uso de protocolo na escuta especializada. Não cabe também a imposição de um tipo de entrevista ou um modelo teórico a ser adotado pelo profissional, vez que este possui autonomia para escolher as técnicas e instrumentos que utilizará (CPF, 2018, p. 5).

Segundo estudo realizado por Pelisoli; Dell'agilo (2016), defensores, promotores e juízes, em sua grande maioria, consideravam que a Psicologia é a área de conhecimento com maiores condições de contribuir para a prática do DE. Acreditando nas competências, nos conhecimentos, experiências e técnicas do profissional de psicologia, a categoria teria maiores habilidades para conquistar a confiança dos entrevistados. Nesse contexto, a empatia se faz presente na atuação do psicólogo, contribuindo na relação com a vítima entrevistada.

Figura 1 - Escuta desqualificada do primeiro depoimento de Marie, sobre a VS.



Fonte: Série "Incrível" (2019).

Marie teve sua infância e início da adolescência marcadas pelo fato de ter passado por alguns lares adotivos. O primeiro episódio da série Inacreditável, inicia-se com o relato de Marie, sobre a violência sexual sofrida. Que no ocorrido, ela morava sozinha em um apartamento subsidiado por um projeto para jovens que não tinham família. Em uma noite, Marie acordou e se deparou com um homem em pé, próximo a sua cama, utilizando uma faca para ameaçá-la, o mesmo a amarrou, a estuprou e depois foi embora.

Pela manhã, em choque, sentada ao chão, coberta com edredom, na companhia de sua ex-mãe adotiva, Judith, Marie realizou ali mesmo seu primeiro depoimento a um policial, dando início a mais um drama em sua vida. A vítima foi hostilizada e obrigada a falar sobre detalhes do crime. Mesmo diante dos aspectos relatados por Marie, o policial fez perguntas inadequadas, entre elas: “Houve penetração anal? Ele te penetrou com o pênis ou com os dedos?”

Acreditando ter dado seu depoimento, Marie foi surpreendida com a chegada de outros dois agentes da lei, que naquele lugar, sem dar nenhum suporte à vítima, ou se preocupar com seu estado emocional, a fez repetir por diversas vezes a VS sofrida. Logo após, ao ser encaminhada para o hospital, Marie foi recebida por uma equipe de profissionais de saúde totalmente despreparados, e mais uma vez foi forçada a repetir os detalhes da VS.

A equipe hospitalar ignorou o lado emocional da vítima, sendo tratada somente pelo vestígio da VS deixada no corpo. O que chamou a atenção, ao final do atendimento, foi a aproximação de uma enfermeira, que chegou para entregar medicamentos receitados pelo médico. Naquele momento, a mesma falou de uma lista de possíveis sintomas que a vítima poderia ter, citando entre eles a ideação suicida, fato que é colocado pela enfermeira como algo insignificante. Em sua fala disse: “Se tiver pensamento suicida, tem um número aí pelo qual você pode ligar”. O número estava anotado no saco de medicamentos que foram entregues a Marie.

Em um único dia, Marie foi obrigada a relatar a VS várias vezes e em diversos contextos, sem ter tido nenhum tipo de escuta especializada, ou uma escuta empática, de cuidado, de respeito por parte dos profissionais das equipes que atenderam seu caso. Em casos de violência sexual, o acolhimento inicial é de extrema importância e requer dos profissionais de saúde um conjunto de posturas e atitudes para garantia da credibilidade e da qualidade humanizadas de atenção às vítimas. Para que aconteça de forma humanizada, é necessário que ocorra em um ambiente acolhedor,

de respeito e livre de julgamento moral (BRASIL, 2008). Sobre a escuta de crianças e adolescentes, o CFP (2010) enfatiza que:

A escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência deve ter um enfoque interdisciplinar e que é preciso pensar a integralidade e a intersetorialidade do atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, pensar a questão dentro do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) reafirmando as diretrizes da política de atendimento [...] Psicólogos(as) e assistentes sociais devem estar presentes em todas as esferas da rede de proteção de crianças e adolescentes em situações de violência. Em qualquer lugar em que o psicólogo esteja, no Sistema de Garantia de Direitos, deve realizar a escuta da criança ou do adolescente e do universo infantil, de forma ampla, múltipla e complexa para além da situação de violência. O(a) psicólogo(a) deve oferecer escuta emancipatória que possibilite fortalecer os vínculos afirmadores da vida, para além do sofrimento, da dor e do sintoma. Deve ser promovida a formação continuada permanente dos profissionais da rede de proteção e do Sistema de Garantia de Direitos (CFP, 2010, p. 120 e 121).

A escuta empática contribui com o estabelecimento do vínculo, permitindo uma melhor compreensão da vida. Em casos de VS, a empatia proporciona um olhar humanizado, para além dos vestígios no corpo, mas com foco principal no sofrimento e no trauma da vítima.

3.2 A escuta empática no atendimento às vítimas de violência sexual

O termo empatia passou a ser adotado pela psicologia em meados do século XVIII. Hoje em dia é compreendida como um importante ingrediente das relações humanas. “Sentir ou representar algo, semelhante ao que é a experiência do outro, significa empatizar. A empatia é considerada como instrumento de acesso à experiência subjetiva do paciente” (PEIXOTO *et al.*, 2016, p. 882).

A interação com o outro permite uma sintonia de contágio emocional, entendendo os eventos a partir do ponto de vista do outro. Com o vínculo estabelecido, é possível imaginar e contextualizar as experiências do outro, despidos de qualquer tipo de julgamento (PEIXOTO *et al.*, 2016). Nesse processo, torna-se necessária a valorização da subjetividade da vítima para que seja possível a revelação da experiência vivenciada.

Figura 2 - A escuta empática no depoimento de Amber.



Fonte: Série “Inacreditável” (2019).

No segundo episódio da série Inacreditável, outra vítima de VS, a estudante Amber Stevenson, 22 anos, foi escutada pela Det. Karen Duvall, que se mostrou preocupada com os sentimentos de Amber. As perguntas de Karen demonstraram que ela fez uso da empatia para a escuta inicial da vítima. Pode-se observar isso em sua fala:

Karen: Como você está, tudo bem? Está fisicamente ferida? Quer ver um paramédico?

Amber: Não.

Karen, enfatiza: Me avisa se mudar de ideia, a dor pode aparecer depois de um tempo. Aqueles médicos (presentes no local), estão aqui por você.

Karen, pergunta: Tudo bem se eu fizer algumas perguntas?

Amber, responde: Claro.

Preocupada com a quantidade de pessoas presentes no local e com a intenção de resguardar a vítima, a Det. Karen solicitou ouvir Amber em seu carro, e a mesma concorda. Como citado no tópico anterior, no que diz respeito às posturas e atitudes dos profissionais da saúde no acolhimento inicial, é relevante que, para escutar as vítimas de VS, policiais, investigadores e outros profissionais da lei utilizem tais posturas e que essa escuta ocorra em um ambiente acolhedor e livre de julgamento moral.

Dentro do carro, naquele momento, era o único ambiente acolhedor. “Karen pergunta: Tudo bem, tá confortável? Amber, respondeu: sim, estou bem”. Na continuidade do diálogo, a Det. Karen falou sobre a importância de falar do crime:

“Quanto mais cedo a vítima do crime fala a respeito, mais se lembra de tudo. Então, se não for um problema, eu queria que falasse disso”. Amber então responde, “Claro. Por onde quer que eu comece?” E Karen respondeu: “Vamos falar sobre você”.

A investigação teve início com Karen querendo saber sobre a vida de Amber, a quanto tempo morava no local, o que estudava, se morava sozinha, para então dar início à escuta sobre a VS. Ao iniciar o depoimento perguntando sobre a vida de Amber, a Det. Karen estava criando um vínculo de aproximação inicial, proporcionando à vítima confiança e segurança para relatar o que vivenciou.

As perguntas sobre o ocorrido foram realizadas de forma sutil, sem a invasão de fatos dolorosos, como o que ocorreu no depoimento de Marie, onde o policial perguntou se a mesma havia sido penetrada e como foi. A compreensão, o respeito e a paciência da Det. Karen durante todo depoimento de Amber mostra uma grande diferença da escuta empática e da escuta não empática ocorridas no caso de Marie, fato que contribuiu para o depoimento de Amber.

Ao final do depoimento, ainda no carro, a Det. Karen agradeceu a colaboração de Amber e solicitou a entrada de ambas na residência, onde ocorreu a VS. Dentro da casa, Amber relembrou fatos não citados anteriormente. É importante ressaltar que em nenhum momento a Det. Karen questionou a veracidade dos fatos apontados pela vítima. Ao acompanhar a vítima ao hospital, a Det. Karen explicou sobre os procedimentos que Amber deveria passar no ambiente hospitalar. A mesma a tranquilizou sobre a equipe que iria recebê-la e falou sobre a relevância desse processo para a investigação e principalmente para o cuidado da saúde da vítima.

O atendimento na rede de serviços de saúde deve ocorrer na perspectiva da integralidade e da interdisciplinaridade. O acolhimento as vítimas de violência sexual realizado por esses profissionais deve seguir as seguintes diretrizes: receber de forma empática, sem preconceitos, adotar atitude de proteção às vítimas, ouvir procurando conhecer o contexto da violência e assegurar o sigilo profissional. Além disso, acompanhar situação desde sua entrada no setor de saúde até a rede de cuidados e proteção, orientar a vítima de violência sexual sobre a participação de todo o processo para que esteja ciente da profilaxia DST/HIV, encaminhar para rede de serviço especializado. Entre os profissionais de saúde capacitados para o acolhimento as vítimas de VS estão: médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, dentre outros (BRASIL, 2008).

No processo de escuta à vítima de VS, faz-se necessário o estabelecimento do vínculo de confiança, do conhecimento acerca da temática, da utilização de uma linguagem adequada, de acordo com a idade da vítima, e do conhecimento de técnicas especiais para a escuta (PELISOLI *et al.*, 2014). A escuta das vítimas de VS deve ocorrer de forma acolhedora, sensível e empática, dentro de um espaço emocional, favorável e com técnicas apropriadas.

No contexto da Psicologia, a empatia permite uma melhor compreensão da experiência do outro, favorecendo a relação terapeuta/cliente. A escuta empática, permite uma relação de confiança, pautada pela ética e pelo cuidado. Ao sentir-se escutado, o sujeito pode falar de si e de seus sintomas, o que influenciará diretamente no processo terapêutico. Nessa perspectiva, torna-se necessária a existência da empatia por parte da rede de apoio para a eficácia do cuidado ao enfrentamento das consequências da VS.

3.3 O papel da Rede de apoio no enfrentamento às consequências da violência sexual

A rede de apoio é um conjunto de pessoas significativas que compõem os elos de relacionamento do indivíduo. Essa rede se dá por meio da convivência, da interação e da reciprocidade, a partir de trocas principalmente afetivas. O vínculo afetivo se faz presente nesse conceito, servindo para a constituição e manutenção do apoio e proteção (Juliano e Yunes, 2014).

Para Juliano e Yunes (2014), o vínculo nas relações desempenha diferentes papéis que permitem o desenvolvimento emocional e social do indivíduo, fator que contribuirá para a satisfação em vários aspectos de sua vida, entre elas: na autoestima, na autonomia e na superação de crises, fatos e eventos que ocorrem ao longo da vida.

O apoio fornecido pelas redes influencia no desenvolvimento e bem-estar das pessoas no decorrer da vida. Quando ocorre o desprendimento da rede de apoio, principalmente de laços familiares, o indivíduo pode sofrer com patologias como: depressão, solidão e isolamento social. Para Brasil (2018), entre as patologias ocasionadas pela VS estão: a ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), dificuldade para dormir, sintomas somáticos, transtorno de pânico e o comportamento suicida.

Entre as pessoas da rede de apoio de Marie, estão: suas ex-mães adotivas, Judith e Colleen, o amigo Connor, os preceptores e os colegas do abrigo. Apesar de relatar repetidas vezes a VS que sofreu, Marie teve que enfrentar o fato de suas ex-mães adotivas levantarem a hipótese da adolescente estar mentindo. Tal fato que fez com que Judith procurasse o investigador Parker para relatar que acreditava que Marie estivesse mentindo sobre o estupro.

Figura 3 - Marie sofre pressão psicológica em seu depoimento à polícia.



Fonte: Série "Inacreditável" (2019).

Pressionada pela polícia, Marie foi obrigada a dizer que inventou o estupro, mudando seu depoimento inicial. Segundo Silva *et al.* (2013), o processo de depoimento pode ser considerado um procedimento revitimizante, no qual a vítima pode expressar medo e ansiedade. O fator emocional traumático pode contribuir para a omissão de alguns fatos, o que poderá causar dificuldades no relato da vítima. Pensando no fator revitimização e nas dificuldades enfrentadas pelas vítimas, é de extrema importância o treinamento de profissionais das diversas áreas que atuam no atendimento às vítimas de VS.

Figura 4 - Marie é obrigada a pedir desculpas aos amigos por ter mentido sobre a VS.



Fonte: Série "Incrível" (2019).

Diante de tudo isso, Marie ainda foi obrigada a esclarecer o fato de ter "mentido sobre a VS" para os amigos. Marie sofreu diante do julgamento moral ocasionado pelos amigos. Hostilizada, visivelmente abalada e na tentativa de sanar o sofrimento, pediu um abraço a sua melhor amiga e ela se negou. Chorando muito, Marie teve sua primeira tentativa de suicídio.

Em situações peculiares no decorrer da vida, a exemplo do trauma de uma VS, o indivíduo necessita do total apoio de sua rede. " Na ausência dessa rede, pode-se verificar o aumento da vulnerabilidade das pessoas frente a uma situação de risco" (JULIANO; YUNES, 2014, p. 137). Quando esse apoio não ocorre, existe um grande risco desse indivíduo sofrer patologias que podem levá-lo à tentativa de suicídio, como aconteceu com Marie.

No entendimento de Correia *et al.* (2019), existe uma relação entre a vivência de violência e o sofrimento mental, que tem como desdobramento o comportamento autodestrutivo e suicida. Entre os fatores dentro da rede de apoio que podem contribuir para esse comportamento estão: a rejeição que engloba ofensas e humilhações; a negligência pela falta de afetividade, a violação dos direitos e o vínculo emocional fragilizado. O fato de a rede de apoio não acreditar no sofrimento do indivíduo pode aumentar o risco para tentativa de suicídio e a sua consumação.

Figura 5 - Tentativa de suicídio de Marie.



Fonte: Série "Inacreditável" ().

Daquele dia em diante Marie teve que enfrentar diversas situações, entre elas um processo por calúnia e seu nome divulgado na mídia. No que diz respeito à privacidade da vítima, Brasil (2005) diz que o agente da lei deve respeitar o seu direito à privacidade, assegurando que nome e imagem dessa vítima jamais sejam divulgados à imprensa, tendo em vista que tal exposição pode comprometer a reestruturação da vida da vítima, como também contribuir para a estigmatização dentro de sua comunidade.

Os danos psíquicos ocasionados pela VS interferem no desenvolvimento psicossocial e na estruturação da personalidade da vítima, podendo repercutir ao longo de sua vida. Por isso, é de extrema importância o respaldo de todos da rede de apoio, além de um acompanhamento psicológico à vítima.

3.4 O acompanhamento psicológico no contexto clínico das vítimas de VS

A intervenção psicológica é essencial para a reorganização psíquica da vítima de VS. No atendimento clínico de casos de VS, o psicólogo poderá fazer uso da entrevista semiestruturada, que no acolhimento inicial poderá ajudar no estabelecimento do vínculo de confiança com a vítima, além da utilização de técnicas e testes psicológicos. Entre as técnicas utilizadas para o atendimento às vítimas de VS, estão a anamnese e o acompanhamento terapêutico (ROSSATO *et al.*, 2018).

A avaliação psicológica utilizada nesses casos é um instrumento que permite ao psicólogo uma melhor compreensão da história e da dinâmica que a VS pode causar na vida da vítima. “Os instrumentos e técnicas utilizadas [...] podem auxiliar [...] na averiguação do desenvolvimento de possíveis sinais e sintomas nas vítimas e nos familiares, no embasamento de pareceres solicitados por órgãos de proteção à vítima, entre outros aspectos” (ROSSATO *et al.*, 2018, p. 305). A avaliação psicológica pode identificar sintomas psicológicos, alterações emocionais, cognitivas e de comportamento. Por meio do uso de instrumentos psicológicos, pode-se identificar patologias relacionadas à VS, entre elas: TEPT, depressão e ansiedade (HABIGZANG *et al.*, 2008).

Infelizmente, a maior parte da população que necessita de intervenção psicológica em casos de VS não tem acesso ao serviço. O fato se dá por que a maioria dos profissionais de psicologia continua atuando em consultórios particulares. Dessa forma, faz-se necessário o encaminhamento dessas vítimas para acompanhamento psicológico em centros de atendimento especializado, como: Serviços de Escola de Psicologia; Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). O atendimento também poderá ocorrer de forma grupal. Essa modalidade se mostra efetiva em relação ao atendimento às vítimas de VS e a seus familiares (ROSSATO *et al.*, 2018).

Existe, ainda, uma preocupação em relação ao ambiente que essas vítimas estão inseridas. “Perceber o ambiente e as relações interpessoais nas quais o sujeito em análise, está envolvido caracteriza um manancial de informações sobre a subjetividade e a personalidade” (MACEDO; CONCEIÇÃO, 2017, p. 8). Compreender a condição de vida desse sujeito permite uma visão mais ampla de todo seu processo de sofrimento e enfrentamento das consequências da VS sofrida. Essa compreensão pode favorecer a escolha de intervenções adequadas para um processo terapêutico efetivo.

No primeiro contato entre Marie e a Psicóloga Dara é possível identificar claramente que a empatia contribuiu para o estabelecimento do vínculo de confiança na relação entre ambas, o que favoreceu o relato de Marie sobre o trauma da VS. Um ponto relevante a ser destacado no início do diálogo corresponde à resistência de Marie, pois a mesma acreditava que a psicóloga estava ali apenas como subordinada da juíza:

Psicóloga: Marie, oi! Sou a Dara. Pode entrar. Tá ensopada, vou pegar uma coisa pra você se secar.

Marie: Ah tá, tudo bem!

Psicóloga: Aqui está

Marie: Valeu. Isso é pra juíza, né?

Psicóloga: É.

Marie: Ótimo, é disso que minha ficha precisa, de mais papel.

Psicóloga: Bom, pra ser sincera, já atendi um bom número de pacientes encaminhados pelo tribunal. Eu sei o quanto pode ser esquisito, a princípio.

Marie: Eu não acho.

Psicóloga: Não? Isso é bom, acho que pra mim seria. Ser obrigada a falar com alguém como eu, uma estranha.

Segundo Gomes e Pereira (2018), é relevante que no processo de escuta o psicólogo não seja visto apenas como interlocutor ou mediador que auxilia o juiz. Pensar a partir desse ponto significa colocar o psicólogo apenas como profissional responsável por obter provas jurídicas. Como propõe o CFP (2010), o psicólogo não deve se subordinar a outra categoria, tão pouco deve fazer o papel de inquiridor. Em casos de VS, o papel do psicólogo é amplo e visa principalmente o cuidado e proteção a vítima. Ao deixá-la à vontade para fazer seu relato ou não, Dara demonstrou respeito pelo tempo de fala de Marie.

Marie: Você acha que é a primeira vez q isso acontece comigo? Eu tô no sistema desde os três anos de idade, eu vi assistentes sociais, representantes dos serviços sociais, oficiais de lares adotivos e todos disseram que queriam ajudar, mas eu não preciso de ajuda, só que as coisas ruins parem de acontecer.

Psicóloga: Bom, não posso evitar coisas ruins. Tá acima da minha capacidade. O que posso fazer é tentar te ajudar a encarar as coisas ruins de um jeito diferente. Talvez a olhar para elas de um jeito diferente pra que não [...]

Marie: A gente não precisa conversar, né? Só ficar aqui por cinquenta minutos.

Psicóloga: É verdade.

Marie: Então tá! Quanto tempo ainda falta?

Para Fochesatto (2011), a fala é a oportunidade de produzir o que sente. Por outro lado, quando essa fala é reprimida, as lembranças traumáticas continuam a produzir sintomas. Ao respeitar o tempo de fala do outro, colabora-se também com o estabelecimento de vínculo de confiança. Para dar continuidade ao diálogo, Dara propôs outros temas. “Falta meia hora, a gente pode conversar sobre livros ou filmes. Sei lá! Vai ajudar a passar o tempo. Tem visto alguma coisa legal na TV ou no cinema? Não vi nenhum lançamento interessante”.

Marie: Eu assisti Zumbilândia.

Psicóloga: É? É sobre o que?

Marie: Zumbis!

Psicóloga: Tá. Eu vou confessar uma coisa: eu não sei exatamente o que é um zumbi

Marie: Não sabe?

Psicóloga: Não, no sentido clínico, não!

Marie: Bom, um zumbi é um morto vivo com um apetite incontrolável por carne humana.

Psicóloga: Legal, e qual a história do filme?

Marie: Bom, tem um vírus que transforma as pessoas do mundo em zumbis tirando algumas. Elas tentam ir pra Los Angeles por que é mais seguro, mas basicamente ficam só matando os zumbis para não serem mortas por eles.

Psicóloga: Como se mata um zumbi?

Marie: Precisa cortar a cabeça dele, ou esmagar o cérebro, não dá pra matar um zumbi atirando nele. Precisa quebrar a conexão entre o cérebro e a medula espinhal.

Psicóloga: Interessante. Então é um apocalipse zumbi e existem alguns sobreviventes...

Marie: E tem o Columbus. Os sobreviventes se chamam pelas cidades de onde vieram. Eles se encontram com o Tallahassee, que é louco por bolinhos, e eles conhecem duas irmãs

Psicóloga: Espera, eu tenho umas perguntas

Marie: Tá bom

Psicóloga: Por que eles sobreviveram se todos os outros morreram? É preciso ter certas características para sobreviver a um apocalipse zumbi? Só pra entender se eu teria alguma chance.

Marie: Você tem que ser inteligente e corajoso e ter vontade.

Psicóloga: Tá bom!

Ao introduzir outro tema ao diálogo, Dara conseguiu fazer com que Marie falasse sobre si, mesmo que de forma inconsciente. A partir desse trecho, Marie fala sobre sua vivência: “E tem que ter cuidado na hora de confiar”.

Psicóloga: Como assim?

Marie: Por que o maior perigo na hora de um apocalipse zumbi, com certeza, são as pessoas, sim os zumbis vão matar você, mas é da natureza deles. Eles só tão tentando satisfazer a fome por carne humana. Mas as pessoas se aproveitam das outras quando a coisa fica feia. Elas tiram vantagem do caos. Elas começam a f... com a vida das outras. E fazem isso sem desculpa. Pessoas são más. Bom, pelo menos eu acho

Psicóloga: Isso é inevitável? Os humanos se virarem uns contra os outros e não são de confiança?

Marie: É...bom, eu não sei. Talvez não seja, talvez alguns continuem bons, mas não aparecem nos filmes

Psicóloga: Então, pra poder sobreviver, você tem que acreditar que todo mundo é inimigo?

Marie: É

No discurso de Marie, pode-se observar que nem tudo está disponível em suas palavras. Ao mesmo tempo que ela revela os fatos, também tenta escondê-los, talvez pelo medo de ser julgada, ou de ter seu relato descredibilizado novamente.

Psicóloga: É que você só pode confiar em si mesmo?

Marie: É

Psicóloga: Por que mesmo quando alguém diz que tá do seu lado, mesmo quando alguém diz q vai te proteger...

Marie: Não vai, não vai. Você tá sozinha.

Psicóloga: Basicamente você foi agredida duas vezes, primeiro pelo estuprador, depois pela polícia.
Marie: Pois é.
Psicóloga: Eu sinto muito Marie.
Marie: Não é culpa sua.
Psicóloga: Foi corajosa de falar disso. Não é fácil. Obrigada pela confiança.

Toda fragilidade apresentada no discurso de Marie é influência do abalo emocional, sofrido durante a VS. E mesmo após a denúncia, isso pode colocar seu testemunho em situação de questionamentos por parte de profissionais despreparados e julgadores, que poderão duvidar da veracidade dos fatos. Dessa forma, o silêncio pode ser consequência dos sentimentos de medo, culpa, vergonha e falta de confiança por parte da vítima (JACINTO, 2020). Mesmo com receio de falar sobre o ocorrido com a polícia, Marie perguntou à Dara:

Marie: Quanto tempo a gente tem?
Psicóloga: Uns oito minutos, mas podemos parar. Só preciso que você assine aqui.
Marie: Não tá nem curiosa?
Psicóloga: Sobre o quê?
Marie: Sobre o porquê de eu estar aqui? Sobre eu ter mentido pra polícia ou ter inventando tudo isso?

É importante ressaltar que a demanda em validar a fala da vítima ultrapassa a solicitação quanto ao inquérito. Nessa perspectiva, o psicólogo é o profissional que vai fazer a escuta, levando em consideração a vivência subjetiva da vítima, que envolve dor, sofrimento e vergonha (MELLO, 2020). No trecho a seguir, Dara surpreendeu Marie ao falar: “Tô curiosa pra te conhecer Marie, saber quem é”.

Marie: Não foi isso que eu perguntei.
Psicóloga: Eu acho o seguinte: ninguém inventa uma coisa desse tipo, a não ser que exista uma ponta de verdade. Não sei se foi estuprada naquela noite ou inventou uma história sobre ter sido estuprada, mas acho que a verdade é que você foi violentada. Está carregando fardos que foram jogados nas suas costas por pessoas que não te amavam como você merecia e é sobre isso q eu tô curiosa. Quero saber como te ajudar a tornar esses fardos mais leves, ou a te ajudar até mesmo a se livrar deles. Mas a sessão é sua, e temos alguns minutos caso queira me contar alguma coisa sobre aquela noite. Eu quero muito ouvir

O psicólogo que realiza a escuta de forma empática, jamais deve descredibilizar a fala da vítima, pois o vínculo que se estabeleceu entre ambos faz com que exista total confiança e credibilidade na veracidade dos fatos relatos.

Psicóloga: Posso perguntar uma coisa antes de ir?
Marie: Pode.
Psicóloga: Entendendo que nada disso foi culpa sua, que essa situação horrível foi imposta a você, eu me pergunto se existe alguma coisa de valor

que possa tirar disso. Pode não ser a última vez na vida que você é mal compreendida ou desacreditada, talvez seja legal pensar a respeito, pensar em como vai lidar com esse tipo de injustiça caso aconteça de novo?

Marie: Eu teria tentando resolver tudo, resolveria sozinha. Olha, eu sei que eu devia dizer que se eu pudesse voltar atrás eu não mentiria, mas a verdade é que eu teria mentido antes, e até melhor. Entendo sim, eu acho que eu começaria por aí, mentindo. Porque mesmo as pessoas boas, mesmo as pessoas em que dá pra confiar, e quando a verdade for inconveniente, quando a verdade não agrada, elas não acreditam. Mesmo que as pessoas digam que se importam com a gente, não se importam, não é o suficiente. Bom, talvez as pessoas queiram ou tentem se importar, mas outras coisas acabam entrando na frente. Mesmo as pessoas que se importam, elas n... Não acreditam.

Ao final da série, todos os casos de estupro foram solucionados pelas Detetives Karen Durval e Grace Rasmussen. Com o estuprador preso, Marie foi inocentada da acusação de calúnia, processou o Estado, recebeu uma indenização e exigiu desculpas por parte do investigador Parker. Após passar por acompanhamento psicológico, Marie conseguiu ressignificar sua dor, ocasionada pelas consequências da VS, o que lhe proporcionou forças para seguir sua vida em outro Estado. Aparentemente fortalecida, antes de seguir viagem, Marie resolveu ligar para a Det. Durval. No relato de Marie, pode-se perceber que a falta de uma escuta empática nos casos de VS pode causar impactos negativos a vida da vítima.

Marie: Oi. Eu não sei se sabe quem eu sou. Aqui é a Marie Adler.

Det. Durval: Marie Adler, claro que eu sei quem é você.

Marie: Espero que eu não esteja atrapalhando, meu advogado passou o seu número.

Det. Durval: Não, imagina. Como você está?

Marie: Eu estou bem. Bom, eu estou na praia.

Det. Durval: Que legal. Isso é ótimo.

Marie: É, é sim. Olha eu só... Eu queria ligar para agradecer por tudo o que vocês fizeram.

Det. Durval: Foi um prazer. Eu fico feliz por ter conseguido ajudar.

Marie: Ajudou, e muito. Olha, a verdade é que eu passei a vida toda me esforçando muito para acreditar que a maioria das pessoas eram boas, que as da minha vida não fossem. Acho que isso me dava esperança, sei lá.

Det. Durval: Faz todo sentido.

Marie: Aí aconteceu essa coisa, o estupro, e para mim ficou mais difícil acreditar que existia alguma pessoa boa no mundo. E eu acho que essa foi a parte mais difícil da história toda, acordar sem esperança. Eu cheguei a pensar que se o mundo é tão ruim, talvez eu nem queira continuar vivendo sabe?

Det. Durval: Eu sei.

As vítimas de VS, quando não escutadas, podem desenvolver comportamentos de risco. Como se quisessem fugir da realidade, passam a desenvolver sentimento de culpa e medo, além de cometerem automutilação e sofrerem consequências que podem causar sérios danos à subjetividade.

Para Fontes *et al.* (2017), algumas vítimas nunca revelam a violência sexual e isso pode contribuir para o desenvolvimento de problemas psicológicos e sociais. Entre as dificuldades enfrentadas estão dificuldades com o aprendizado e adaptação ao ambiente escolar e profissional. No que diz respeito ao sofrimento psíquico, as vítimas podem sofrer com insônia, ausência de amigos e solidão. Quando as vítimas são crianças, podem apresentar pesadelos, agressividade, medo, baixa-autoestima, depressão e ansiedade. Ao sentir-se escutada, cuidada e acolhida, Marie afirmou que conseguiu imaginar coisas boas acontecendo:

Marie: Mas aí, do nada, eu fiquei sabendo que duas pessoas que estavam do outro lado do país decidiram se desdobrar para resolver o caso. E olha, mais que qualquer outra coisa, mais do que prender o cara, mais do que o dinheiro que eu ganhei, a melhor parte foi saber que vocês tinham mudado totalmente as coisas. E eu acordo agora, e... Eu consigo imaginar coisas boas acontecendo.

Det. Durval: Eu fico muito feliz de ouvir isso Marie.

Marie: Enfim, eu só queria que soubesse que vocês mudaram a minha vida. Eu precisava agradecer.

Det. Durval: De nada, obrigada por ligar.

Marie: Imagina, tenha um bom dia.

Det. Durval: Você também.

Marie: Tá bom, tchau.

Det. Durval: Tchau.

Pode-se dizer que a fala é algo libertador que pode fazer com que a vítima ressignifique seus sentimentos e comportamentos. A fala de Marie na ligação para Det. Durval ressalta a importância da empatia, que engloba o cuidado e o respeito no enfrentamento à VS, além de enfatizar a relevância de um profissional qualificado e competente na atuação de escuta e de cuidado as vítimas de violência sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração as observações da análise fílmica, no que diz respeito a empatia, constatou-se que seu uso na escuta das vítimas de violência sexual beneficia o estabelecimento de vínculo. Assim, a confiança da vítima em relação ao outro permite o processo de escuta. Estudos sobre o tema empatia revelam que, ao receber atenção e perceber-se segura, a vítima se sente à vontade para relatar a situação que vivenciou.

A psicologia contribui para a compreensão de vários aspectos que englobam a violência sexual. Seus saberes teóricos, em conjunto com as técnicas e métodos psicológicos, visam a proteção e a promoção da saúde de vítimas de violência sexual. A psicologia é a área que possui conhecimentos significativos para o acolhimento das vítimas de violência sexual.

As críticas dos profissionais de psicologia sobre o Depoimento Especial fazem-se necessárias, especialmente quando pensadas sob o ponto de vista de algo que pode se transformar em reivindicações de mudanças que visam a ampliação da metodologia utilizada no DE. O uso de saberes e técnicas psicológicas, a exemplo da utilização de avaliação psicológica nesse contexto, é um fator que deve contribuir significativamente no processo de entrevista as vítimas, além de sugerir mudanças necessárias que visam a contribuição da Psicologia, aliado a outros saberes.

No que diz respeito aos demais profissionais que atuam dentro do processo de depoimento especial de vítimas de violência sexual, é pauta de vários estudos que os mesmos busquem qualificações para estarem atuando em equipe de multiprofissionais. E que esses, além da compreensão sobre o tema, façam uso da empatia no atendimento a essas vítimas.

Baseado em estudos anteriores, constatou-se que a rede de apoio desempenha um papel relevante na vida de qualquer indivíduo, e que em casos de traumas como a VS, essa rede de apoio tem o potencial de contribuir para a superação e ressignificação da vítima, permitindo o afastamento da mesma de vulnerabilidades e patologias ligadas a VS, entre elas a ideação suicida.

O atendimento psicológico a essas vítimas é algo de extrema necessidade. Quanto a isso, o que se pode constatar com a literatura estudada é que, infelizmente, o acesso à psicoterapia para grande maioria dessas vítimas ainda é algo que enfrenta dificuldades, suscitando uma reflexão sobre a grande necessidade da atuação de

profissionais de psicologia em contextos de vulnerabilidades, onde esse tipo de violência ocorre com mais frequência. Nesse sentido, deve-se ressaltar que essa atuação precisa propiciar, além do cuidado à vítima, o cuidado com a família e a não ocorrência de novos casos.

A análise realizada não foi experienciada, motivo pelo qual existe a necessidade de trabalhar com fatos reais, realizando a escuta dos múltiplos sujeitos, entre eles: vítima, família, psicólogos e outros profissionais que vivenciam o processo da VS.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Crianças e adolescentes são vítimas em mais de 76 mil denúncias recebidas pelo Disque 100.** 2019. (On-line). Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/maio/criancas-e-adolescentessao-vitimas-em-mais-de-76-mil-denuncias-recebidas-pelo-disque-100>. Acesso em: 04 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017.** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 10 out. 2020.

BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal.** Brasília, DF: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2008. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atendimento_vitimas_violencia_saude_publica_DF.pdf. Acesso em: 09 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE - OPAS/ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS BRASIL. **Neste dia laranja, OPAS/OMS aborda violência sexual e suas consequências para as vítimas.** 2018. (On-line). Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5720:neste-dia-laranja-opas-oms-aborda-violencia-sexual-e-suas-consequencias-para-as-vitimas&Itemid=820. Acesso em: 03 out. 2020.

DIAS, Claudia Sérvulo da Cunha (Org.). **Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual /** Claudia Sérvulo da Cunha Dias (coordenadora). Brasília, DF: OIT, 2005. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/acoes_afirmativas/Trafico_de_Pessoas/trafico_div/trafico%20de%20pessoas%20para%20fins%20de%20exploracao%20sexual.pdf. Acesso em: 10 out. 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDF. **Escuta especializada X Depoimento especial.** 2020. (On-line). Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/escuta-especializada-x-depoimento-especial>. Acesso em: 19 set. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. **A escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção.**

Brasília, DF: CFP, 2010. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/02/escut_FINAL_IMPRESSO.pdf. Acesso em: 09 out. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. **Nota Técnica nº 1/2018/Gtec/Cg, de 25 de janeiro de 2018.** Nota Técnica Sobre os Impactos da Lei nº 13.431/2017 na atuação das psicólogas e dos psicólogos. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/01/nota-tecnica-nº-1_2018_gtec_cg.pdf. Acesso em: 10 out. 2020.

CORREIA, Cíntia Mesquita et al. Violência na infância e adolescência: história oral de mulheres que tentaram suicídio. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília, v. 72, n. 6, p. 1450-1456, dez. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672019000601450&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 19 out. 2020.

CRUZ, Elaine Patrícia. **Disque 100 recebe 50 casos diários de crimes sexuais contra menores:** número pode ser maior porque vítimas não denunciam. 2019. (Online). Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-05/disque-100-recebe-50-casos-diaros-de-crimes-sexuais-contra-menores>. Acesso em: 28 fev. 2020.

FACURI, Cláudia de Oliveira et al. Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 5, p. 889-898, maio 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2013000500008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 23 set. 2020.

FOCHESATTO, Waleska Pessato Farenzena. A cura pela fala. **Estud. Psicanal.**, Belo Horizonte, n. 36, p. 165-171, dez. 2011. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-34372011000300016&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 02 nov. 2020.

FONTES, Luiz Felipe Campos; CONCEICAO, Otavio Canozzi; MACHADO, Sthefano. Violência sexual na adolescência, perfil da vítima e impactos sobre a saúde mental. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 2919-2928, set. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017002902919&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 30 out. 2020.

GOMES, Lucia Helena Aparecida Ferreira; PEREIRA, Paulo Celso. **Psicologia e depoimento especial:** a polêmica sobre a atuação do psicólogo no depoimento especial. 2018. 10 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Psicologia) - Centro Universitário Unifafibe, São Paulo, 2018. Disponível em:

<http://unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/psicologiasaberes&praticas/sumario/64/16012019152933.pdf>. Acesso em: 28 out. 2020.

HABIGZANG, Luísa Fernanda et al. Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v. 21, n. 2, p. 338-344, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722008000200021&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 out. 2020.

JACINTO, Mônica. O valor da palavra da vítima nos crimes de abuso sexual contra crianças nos julgados do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. **Tribunal de Justiça**, Santa Catarina, 2020. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1447.html>. Acesso em: 29 out. 2020.

JULIANO, Maria Cristina Carvalho; YUNES, Maria Ângela Mattar. Reflexões sobre rede de apoio social como mecanismo de proteção e promoção de resiliência. **Ambient. soc.**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 135-154, set. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2014000300009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 18 out. 2020.

MACEDO, Etiene Oliveira Silva de; CONCEIÇÃO, Maria Inês Gandolfo. Atendimento psicossocial a crianças e adolescentes em situação de violência: o psicólogo e a rede de atenção. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei, v. 12, n. 1, p. 129-146, abr. 2017. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082017000100010&lng=pt&nrm=iso. Acessos em: 20 out. 2020.

MELLO, Bruna Sanches Alves de. **Depoimento sem Dano**: uma análise psicológica e criminal. Uma Análise Psicológica e Criminal. 2020. (On-line). Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/depoimento-sem-dano-uma-analise-psicologica-e-criminal/>. Acesso em: 28 out. 2020.

MESQUITA, Ana Cláudia; CARVALHO, Emília Campos de. A Escuta Terapêutica como estratégia de intervenção em saúde: uma revisão integrativa. **Rev. esc. enferm. USP**, São Paulo, v. 48, n. 6, p. 1127-1136, dez. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342014000601127&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 30 set. 2020.

NUNES, Claudia. Empatia, exigência do mundo atual. **Educação Pública**, v. 19, n. 1, jan. 2019. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/19/1/empatia-exigencia-do-mundo-atual>. Acesso em: 30 set. 2020.

NUNES, Mykaella Cristina Antunes; LIMA, Rebeca Fernandes Ferreira; MORAIS, Normanda Araújo de. Violência Sexual contra Mulheres: um Estudo Comparativo entre Vítimas Adolescentes e Adultas. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 37, n. 4, p. 956-969, dez. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932017000400956&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 19 set. 2020.

PEIXOTO, Mônica Monteiro; MOURÃO, Anna Carolina das Neves; SERPA JUNIOR, Octavio Domont de. O encontro com a perspectiva do outro: empatia na relação entre psiquiatras e pessoas com diagnóstico de esquizofrenia. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 881-890, mar. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016000300881&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 28 out. 2020.

PELISOLI, Cátula; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. A Humanização do Sistema de Justiça por meio do Depoimento Especial: Experiências e Desafios. **Psico-USF**, Itatiba, v. 21, n. 2, p. 409-421, ago. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712016000200409&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 out. 2020.

PELISOLI, Cátula; DOBKE, Veleza; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Depoimento especial: para além do embate e pela proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v. 22, n. 1, p. 25-38, abr. 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2014000100003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 18 out. 2020.

PENAFRIA, Manuela. Análise de Filmes-conceitos e metodologia (s). *In*: CONGRESSO SOPCOM. 6., 2009. **Anais** [...]. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, Lisboa, 2009.

ROSSATO, Lucas *et al.* Perfil de atendimentos psicológicos em contextos de violência sexual infanto-juvenil: revisão integrativa da literatura. **Contextos Clínic**, São Leopoldo, v. 11, n. 3, p. 297-309, dez. 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822018000300003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 20 out. 2020.

SILVA, Lygia Maria Pereira da *et al.* A escuta de crianças e adolescentes nos processos de crimes sexuais. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 8, p. 2285-2294, ago. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000800012&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 out. 2020.

SOARES, E. M. R. *et al.* Perfil da violência sexual contra crianças e adolescentes. **R. Interd.** v. 9, n. 1, p. 87-96, jan./mar. 2016. Disponível em: <https://revistainterdisciplinar.uninovafapi.edu.br/index.php/revinter/article/view/754>. Acesso em: 10 abr. 2020.

VERNECK, Barbara. **Violência Sexual**. s.d. (On-line). Disponível em: <https://www.coladaweb.com/direito/violencia-sexual>. Acesso em: 30 set. 2020.

VILELA, Laurez Ferreira. **Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal**. Brasília, DF: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atendimento_vitimas_violencia_saude_publica_DF.pdf. Acesso em: 30 set. 2020.